



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1006/2016

SÚMULA: Institui o “Dia do Evangélico” no Município de Grandes Rios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica Instituído no âmbito do município de Grandes Rios o **Dia do Evangélico**, a ser comemorado sempre no dia 25 do mês de março.

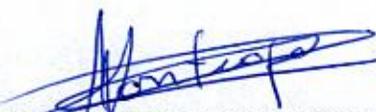
Art. 2º - No dia do Evangélico com as entidades representativas do mesmo segmento, a administração Municipal promoverá em parceria eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso a comunidade.

Art. 3º - O “Dia do Evangélico” deverá constar no calendário oficial do município.

Art. 4º - Para a realização dos eventos do artigo 2º desta lei, o poder Executivo poderá celebrar convênios com igrejas e Entidades Evangélicas do município de Grandes Rios.

Parágrafo Único – A promoção a ser realizada no Dia do Evangélico será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as igrejas e entidades evangélicas com atuação no município de Grandes Rios.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2016. (27/10/2016).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal